DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Extrato 4
Atas de registro de preço - Trimestral 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Edital de Convocação Para Provas 7

Conselhos Municipais 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB 8

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 40
Audiência Pública 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.430, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*Atribui o nome de **ROTARIANO CESAR AUGUSTO MAZZER** à Sala de Informática localizada na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de ***ROTARIANO CESAR AUGUSTO MAZZER*** à Sala de Informática localizada na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano".

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 6.431, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão administrativa de uso de bens municipais (boxes) localizados no Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias" e a concessão de serviços de limpeza e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VII, do Art.11 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso de bens municipais (boxes) localizados no Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias", para a exploração de atividade comercial, empresarial e civil, obedecida a legislação pertinente.

§1º A concessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante processo licitatório.

§2º O ônus aplicado a esta concessão será estabelecido mediante pesquisa de preço de locação de imóveis nas imediações do terminal, por metro quadrado.

§3º Será admitida a exploração de toda e qualquer atividade comercial, empresarial e civil, lícita, incluindo prestação de serviços.

Art. 2º. Serão licitados 29 (vinte e nove) boxes que estão agrupados em 13 (treze) lotes existentes na edificação, que poderão ser concedidos em blocos ou individualmente, nas condições estabelecidas no edital de licitação.

Art. 3º. Todos os requisitos, regras, deveres e procedimentos para a exploração dos serviços serão dispostos no edital de licitação.

Art. 4º. Poderá ser feita a concessão total do Terminal Rodoviário.

Art. 5º. A exploração dos serviços a serem prestados ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º. O edital de licitação, observadas as disposições das leis que regulam a matéria e a Lei Orgânica do Município, conterá condições relativas:

I - A não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada;

II - A autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;

III - Ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

IV - A responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

V - Desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias, obras e serviços executados pela concessionária;

VI - A submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

VII - A manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 9º. Extinta a concessão, fica o poder concedente no dever de manter as condições estabelecidas para o aluguel dos boxes.

Art. 10. A concessão de que trata esta lei será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 11. Os boxes de venda de passagens, os banheiros públicos, o ponto de taxi e as demais áreas externas aos boxes, incluindo acessos ao edifício, fazem parte do objeto desta Lei no tocante aos espaços concedidos, respeitando as normas estabelecidas no edital de licitação.

Art. 12. Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas pelo concessionário durante o período de concessão, sob pena de aplicação das sanções legais de acordo com a legislação em vigor, que poderá ser da aplicação de multa de até 50 (cinquenta) UFM e/ou a perda da concessão nos casos de reincidência.

Art. 13. Os recursos obtidos com a concessão administrativa de uso de bens municipais (boxes) constituirão o Fundo Especial Rodoviária e serão destinados a obras de reforma das instalações do Terminal Rodoviário e a manutenção de sistema de vigilância privada no local.

Parágrafo único. Atendidas as necessidades e reforma das instalações e de manutenção da segurança, recursos remanescentes integrarão o caixa geral, podendo ser utilizados em outras áreas da administração municipal.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar os serviços de limpeza do Terminal Rodoviário de São José do Rio Pardo, através de concessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a critério do Poder Concedente, em caráter de exclusividade, à pessoa jurídica de direito privado que for escolhida através de procedimento de licitação.

§1º O procedimento licitatório se regerá pelas regras vigentes, devendo, a habilitação dos concorrentes e o julgamento das propostas, ficar a cargo de uma comissão, composta de, no mínimo, três elementos.

§2º A concessionária dos serviços deverá ter sede ou filial em São José do Rio Pardo, sujeitando-se, na execução e exploração dos serviços, às normas da presente lei, cláusulas do contrato que for celebrado, e à permanente fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 16. Será de responsabilidade da empresa concessionária a manutenção dos banheiros destinados ao público, lâmpadas e pinturas, bem como a limpeza geral do terminal rodoviário, não estando aí incluídas as dependências privadas.

§1º A empresa concessionária deverá manter funcionários, sob sua exclusiva responsabilidade, na quantidade suficiente para o bom desempenho dos serviços a serem prestados.

§2º A concessionária, em contraprestação aos serviços prestados receberá, em sua totalidade, os valores referentes às taxas de embarque.

§3º Poderá também a concessionária explorar os serviços de guarda-volumes, devendo para isso, construir cômodo apropriado.

§4º É vedado a cobrança de qualquer valor pelo uso dos banheiros.

Art. 17. A delegação dos serviços será formalizada através de contrato, que conterá, além de outras, as seguintes cláusulas essenciais:

a) vigência da concessão pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a critério do Poder Concedente;

b) exclusividade da concessão, só podendo explorar os serviços a empresa concessionária;

c) a criação de serviços ou fornecimentos, não previstos no contrato, e os respectivos preços, dependerão de aprovação, por decreto, do Poder Executivo Municipal;

d) a transferência da propriedade da empresa concessionária, durante a vigência da concessão, somente será possível com a anuência do Poder Executivo Municipal;

e) fiscalização das atividades da empresa concessionária, inclusive seus livros e balanços, pelo Poder Concedente;

f) fixação de multa, não excedente, a 50 (cinquenta) UFM, para o caso de descumprimento pela concessionária das cláusulas contratuais.

Art. 18. A outorga, ainda, poderá ser completa, caso haja intenção do Poder Público Municipal, devendo a Concessionária explorar o aluguel dos boxes, respeitando os valores estipulados pelo Poder Público, sendo os repasses acordados conforme o Edital.

Art. 19. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.096, de 25 de novembro de 1996 e a Lei Municipal nº 4.555, de 09 de outubro de 2015.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 18.889, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Alcino Pisani Júnior.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Alcino Pisani Júnior, contador desta Prefeitura de São José do Rio Pardo, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Dispensa de licitação 01/2024 – Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 01/2024 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo no telhado do prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por um período de 90 (noventa) dias, no valor total de R$ 23.921,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais). De acordo com o *artigo 75 inciso VIII,* da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Dispensa de licitação 03/2024 – Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 03/2024 para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a Drenagem Rua Fepasa, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 119.816,56 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). De acordo com o *artigo 75 inciso III,* da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

.....

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MARÇO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 102/2024; CA=REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; tp=30/2023; O=Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para construção de passarela/ponte metálica no bairro Domingos de Sylos, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; P= 12 (doze) meses; V= R$261.154,99 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos); DA= 14 de março de 2024;

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 19/2024; CA= ALFALAGOS LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 160.859,83 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= CIRURGICA UNIAO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 37.694,57 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 83.201,00 (oitenta e três mil duzentos e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= DLM HOSPITALAR LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V=R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 314.142,16 (trezentos e quatorze mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Hospec Hospitalar Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 52.049,87 (cinquenta e dois mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INFINITI CONFECCAO LTDA - ME; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 4.050,80 (quatro mil cinquenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 88.070,60 (oitenta e oito mil setenta reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 18.218,25 (dezoito mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Cirurgica Izamed Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 6.960,80 (seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V=R$ 31.820,20 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= MASTERMED COMERCIAL LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 11.760,10 (onze mil setecentos e sessenta reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Nº 19/2024; CA= NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Novacare Comercial Hospitalar LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 800,00 (oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= ROSICLER CIRURGICA LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 25.404,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 7.950,36 (sete mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 33.600,23 (trinta e três mil seiscentos reais e vinte e três centavos)); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Special Med Comercial Hospitalar LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 13.033,61 (treze mil trinta e três reais e sessenta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Talker Representação Comercial Ltda - ME; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R$ 179.779,34 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 26 de março de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

FONOAUDIÓLOGO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	127893	ANA LUÍSA CAPITELLI DORNELLAS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	131061	THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE PEDRILLO

Se o candidato não comparecer até o dia 26 de março de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 15 de março de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
Processo Seletivo para contratação de ESTAGIÁRIOS

A **Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo - SP**, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização das provas objetivas do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, conforme segue:

As provas serão realizadas
no dia **17 de março de 2024**, às **09:00 horas**, na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
(Sede da Guarda Civil Municipal)
Localizada à Av. Maria Salgado Bragheta, s/n - Centro, São José do Rio Pardo – SP
(em frente à Feira do Produtor - Avenida Perimetral)

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2024.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
CACS – FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de2021)

São José do Rio Pardo, 15 de Março de 2024.

Ofício nº 003/2024- CACS-FUNDEB

Assunto: Solicitação da presença do Contador nas reuniões do CACS-FUNDEB

A presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições e competências legais conforme a Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021, venho por meio deste, **SOLICITAR,** a presença do contador responsável pela Educação nas reuniões agendadas nas datas: 22/03, 26/03, 02/04, 09/04, 16/04 e 23/04.

Sem mais, antecipo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana da Silva Figueira Baldo
Presidente CACS-FUNDEB
2023/2026

Ilmo (a) Sr. (a)
Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação de São José do Rio Pardo

1

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Estabelece documentos padronizados a serem utilizados nos processos de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 04, de 06 de março de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes documentos, cujos anexos são partes integrantes da presente Portaria, a serem utilizados nos processos de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 04, de 06 de março de 2024:

I – Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – DFD para o Plano de Contratações Anual – PCA;

II – Anexo II – Plano de Contratações Anual – PCA;

III – Anexo III – Despacho de Determinação/Autorização de Abertura de Processo de Dispensa de Licitação;

IV – Anexo IV – Documento de Formalização da Demanda (DFD);

V – Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

VI – Anexo VI – Termo de Referência I – Compra Direta;

VII – Anexo VII – Termo de Referência II;

VIII – Anexo VIII – Folha de Cotação;

IX – Anexo IX – Parecer Jurídico;

X – Anexo X – Razão da Escolha da Contratada e Justificativa do Preço;

XI – Anexo XI – Autorização para Contratação;

XII – Anexo XII – Aviso de Contratação Direta;

XIII – Anexo XIII – Extrato de Autorização de Contratação Direta;

XIV – Anexo XIV – Extrato de Contrato.

Art. 2º Os setores requisitantes da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo deverão preencher o Anexo I – Documento de Formalização de Demanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

– DFD para o Plano de Contratações Anual – PCA anualmente, procedendo ao seu encaminhamento ao setor de contratações até o dia vinte de junho de cada exercício, para efeitos de consolidação.

Art. 3º Até o dia trinta de junho de cada exercício, o setor de contratações deverá consolidar as informações recebidas dos setores requisitantes, através do preenchimento do Anexo II – Plano de Contratações Anual – PCA, procedendo a seu encaminhamento para aprovação da autoridade competente até a primeira quinzena de julho.

Art. 4º Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 04, de 06 de março de 2024, os Anexos de III a XIV são documentos que devem compor os processos de contratação direta.

§1º A elaboração do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII, VIII do art. 75 e do §7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133/2021.

§2º A elaboração do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§3º A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§4º O Anexo VI – Termo de Referência I – Compra Direta deverá ser utilizado quando o agente responsável entender que o preenchimento dos requisitos nele contidos forem suficientes para a especificação do serviço/produto/material que a administração pretende contratar, sem maiores detalhamentos desnecessários.

§5º O Anexo VII – Termo de Referência II deverá ser utilizado nas hipóteses em que o agente responsável entender que os requisitos contidos no Anexo VI – Termo de Referência I – Compra Direta não são suficientes para que a especificação do serviço/produto/material seja feita de forma satisfatória.

§6º A elaboração do Anexo IX – Parecer Jurídico é dispensada na hipótese de contratações de valor inferior ao limite de 50% do valor da dispensa estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

§7º A elaboração do Anexo XIV – Extrato de Contrato é facultada nos casos das dispensas em razão do valor, conforme incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de março de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - contato@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PARA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Requisitante:
Responsável pela demanda:
E-mail institucional:
Telefone:

Item	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada (anual)	Unidade de medida	Estimativa preliminar do valor da contratação (R$)	Grau de Prioridade	Prorrogação de Contrato? Sim/Não	Justificativa	Vinculação ou dependência com outra contratação	Data pretendida para a contratação
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de _____. _____/_____/_____ _____ *(Chefe ou diretor da área requisitante)* *Considerando a pertinência da demanda,* ***AUTORIZO*** *a inclusão das demandas no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de _____.* _____/_____/_____ _____ *(Autoridade competente)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO II

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Item	Descrição sucinta do objeto	Setor Requisitante	Quantidade a ser contratada (anual)	Unidade de medida	Estimativa preliminar do valor da contratação (R$)	Grau de Prioridade	Prorrogação de Contrato? Sim/Não	Justificativa	Vinculação ou dependência com outra contratação	Data pretendida para a contratação
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Autorização
Submeto para análise e deliberação o Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de _____, resultado da compilação das informações apresentadas nos documentos de formalização de demanda elaborados pelos setores desta Câmara Municipal. _____/_____/_____ _____ *(Agente responsável)* *Considerando a pertinência da demanda,* ***AUTORIZO*** *a inclusão das demandas no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de _____.* _____/_____/_____ _____ *(Autoridade competente)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO III

DESPACHO DE DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: _____.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade desta Câmara Municipal em _____;

Considerando que a presente contratação preenche os requisitos legais, _____.

Solicito ao Agente de Contratação (ou Comissão de Contratação), auxiliado por sua Equipe de Apoio, que providencie à deflagração de estudo técnico preliminar, caso seja necessário e adequado, bem como do procedimento respectivo para contratação de _____, ficando autorizada a realização da referida contratação.

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, __ de _____ de ____.

_____
Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: _____
Agente responsável: _____

1. REQUISIÇÃO

Informar, de forma clara, concisa e sucinta qual é o objeto solicitado (o material, o serviço ou a obra).

2. JUSTIFICATIVA

Neste tópico, o Setor Requisitante deve justificar os motivos pelos quais os bens ou serviços requisitados são indispensáveis para o setor ou mesmo para todo órgão ou entidade. O interesse público deve estar demonstrado.

3. QUANTITATIVO

Informar a quantidade e mencionar em que se baseou para a indicação da quantidade (por exemplo, aquisição anterior ou aquisição anterior acrescida de 10% e justificar)

4. ESPECIFICAÇÃO

Especificar o objeto de forma clara, sem direcionar a uma determinada marca. Pode ser usada marca de referência. Por exemplo: tipo Bic, tipo Faber Castel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informar a origem do recurso para o pagamento da futura despesa

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Informar se a contratação é compra direta, licitação tradicional ou se é licitação para registro de preços

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Informar o nome completo e o CPF

8. AUTORIZAÇÃO

_____

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

São José do Rio Pardo, __ de _____ de ____.

_____

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial ao inciso XX, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.
***Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

Se a Administração possui o Plano de Contratações Anual (PCA), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PCA e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual. (exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores)

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Inserir campos com nome e cargo de cada integrante da equipe de planejamento, responsáveis pelo desenvolvimento do ETP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA I (COMPRA DIRETA)

Unidade requisitante:_____

1. OBJETO

Especificação: descrever o objeto de interesse de forma precisa e clara; Quantidade: especificar as unidades e quantidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Descrever detalhadamente a razão da aquisição. É importante apontar o resultado esperado com a contratação. A justificativa deve envolver todos os itens que compõem o objeto de interesse, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R$...

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Entre outras: receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Entre outras: a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Jurídica, Fiscal, Financeira e Técnica – estas duas últimas apenas se for indispensável para o objeto (evitar restringir excessiva e desnecessariamente a competição).

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

a.1 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Indicar o recurso.

São José do Rio Pardo, __ de _____de ____

_____
Assinatura do responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA II

Unidade requisitante:_____

1. OBJETO

** descrever o objeto de interesse de forma precisa e clara, evitando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição.

*** Especificação detalhada do objeto contendo a definição das unidades, quantidades, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

** Descrever detalhadamente a razão da aquisição. É importante apontar o resultado esperado com a contratação. A justificativa deve envolver todos os itens que compõem o objeto de interesse, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Caso tenha havido o ETP deve ser feita referência a ele, demonstrando-se a necessidade que se pretende atender com a contratação e o motivo da escolha dessa solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

***A solução deve ser descrita como um todo, de forma detalhada, com todas as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, bem como o ciclo de vida do produto, eventual especificação em catálogo de padronização e elementos de sustentabilidade. Nessa linha, devem ser levadas em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 21 de novembro de 1962.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Aqui devem ser descritos os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da necessidade administrativa verificada. Eventual exigência de amostras, visita técnica (com a previsão de que sempre poderá ser substituída pela declaração formal, conforme art. 63, §3º), subcontratação (observado o art. 122) e garantia contratual devem ser inseridos nesse tópico.

Além disso, podem ser solicitadas amostras e a carta de solidariedade (em situações excepcionais) emitida pelo fabricante (art. 41, II e IV).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

** Aqui serão expostas as obrigações da contratada, como fornecer o objeto, prazo de execução e de entrega, local de entrega, forma de pagamento, cumprir integralmente a proposta, dar garantia, responsabilizar-se pelos ônus inerentes à contratação ou àqueles a que ela der causa, manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, em geral, cumprir as cláusulas legais e contratuais.

*** Aqui serão também expostas as obrigações da contratante, tais como, comunicar à contratada as irregularidades manifestadas na execução, fiscalizar a execução do contrato, efetuar o pagamento no prazo fixado pelo edital/contrato, entre outras.

6. PRAZO DA EXECUÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

** O prazo será de __ meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima de dez anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que permaneçam vantajosos, permitidas a negociação com o contratado e a extinção, sem qualquer ônus para qualquer das partes.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*** Definir como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Aqui, deve-se indicar, no caso de bem, local e prazo de entrega, requisitos para a aceitabilidade (como data de validade, acondicionamento e outras exigências), como se dará o recebimento provisório e definitivo, vigência do contrato, se for o caso, o regime de execução do objeto, dentre outras informações relevantes para a execução do objeto pretendido.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

***Descrever a forma de acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Ex.: quantos serão os fiscais, como será realizada a fiscalização, quais documentos serão exigidos do contratado e qual será a periodicidade, se for o caso.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

***Neste item os critérios de medição e de pagamento deverão ser pormenorizados, a fim de que reste claro como deverá ser feito o acompanhamento da execução contratual e o consequente pagamento à contratada. Deve ser prevista também qual a forma de reajustamento do contrato, se por reajuste em restrito (através de índice) ou por repactuação (através da variação analítica dos componentes de custos). Ambos os mecanismos se voltam a preservar o equilíbrio do contrato associado às “áleas ordinárias”, a exemplo da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, em virtude do processo inflacionário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Assim, no caso de reajuste em sentido estrito, deve ser disposto um índice no TR, no edital e no contrato (Ex: IPCA, INCC, etc), que deve ser anualmente aplicado para recompor o equilíbrio contratual. Por sua vez, a repactuação, que também é uma espécie do gênero reajustamento, é um mecanismo de recomposição específico para as prestações de serviços em que os custos do objeto licitado envolvem, essencialmente, mão de obra. Nela não deve ser adotado um índice de recomposição, mas sim analisada a efetiva alteração dos custos contratuais, de acordo com a variação dos componentes de custos de mão de obra (principalmente) e de insumos (em menor parcela).

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (HABILITAÇÃO)

***Estabelecer claramente os requisitos de qualificação técnica, jurídica, financeira, fiscal a fim de que não haja posterior questionamento acerca do processo de contratação. Entretanto, é necessário observar que exigências excessivas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender o previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que o processo de licitação pública “somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nessa perspectiva, a nova lei explicita que na habilitação serão verificados apenas o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Vedam-se, assim, exigências que em nada contribuam para a execução do objeto ou que se mostrem irrazoáveis ou desproporcionais no caso concreto. Desta forma, é vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Os tipos de habilitação a serem exigidas (a depender do objeto e do valor, podem ser mais simplificadas):

Jurídica: basicamente, registro necessário para a adequação formal da prestadora/fornecedora (registro em junta comercial ...)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Fiscal: inscrição no CNPJ; regularidade junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal; regularidade relativa ao FGTS, através de certificado emitido pela CEF; regularidade relativa ao INSS; Certidão negativa de débitos trabalhistas (180 dias); ME e EPP terão prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que requerido, com termo inicial desde o momento em que o proponente for declarado vencedor para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de eventuais débitos, emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (a não regularização no prazo implica em decadência do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções).

Técnica: atestado de capacidade técnica, de acordo com o objeto a ser contratado, execução prévia de serviços de mesma espécie etc.

Econômico-financeira: demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

Assim, deve a Administração observar, diante do caso concreto, se o objeto a ser contratado demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação listados em lei, levando-se em conta o vulto e/ou a complexidade do objeto, sua dimensão, valores, quantitativos etc. Portanto, não é adequado que em todas as contratações a Administração traga exigências de habilitação técnica e sobretudo, de habilitação econômico-financeira, uma vez que requisitos excessivos podem restringir indevidamente a competitividade.

Por fim, ainda em relação à seleção do fornecedor, é importante que o TR elucide o modo de disputa, critério de julgamento, modalidade licitatória e demais elementos atinentes ao processo de seleção.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

***Neste tópico devem constar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Essa é a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado (com a formação de cesta de preços e em observância da Instrução Normativa n.º 65/2021), diferenciando-se da pesquisa inicial de mercado realizada no ETP. É essa pesquisa de preços que vai balizar a contratação por meio de licitação ou, ainda, a contratação direta.

Quando o preço for sigiloso mencionar aqui que o custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a estimativa de preços realizada, deve ser verificada a adequação orçamentária da contratação pretendida, com a indicação da dotação orçamentária dos recursos a serem futuramente utilizados. Essa previsão evita a posterior frustração da contratação por falta de recursos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

*** Informações complementares para a aquisição e/ou execução do serviço.

São José do Rio Pardo, __ de _____ de ____.

_____
Assinatura do responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO VIII

FOLHA DE COTAÇÃO		nº ____/_____
Solicitante:	**Data:**	Folha nº__/__

Produto	Qtde	Preço dos Fornecedores						
		A	B	C	D	E	F	G
TOTAL								

	CNPJ	FONE	CONTATO	DESPACHO:
A:				
B:				
C:				
D:				
E:				
F:				_____ PRESIDENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO IX

PARECER JURÍDICO

Modalidade da Contratação: *fundamento legal* **Processo nº** __/____ **Contrato nº** __/____ **Interessado**: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Assunto: _____

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente a processo administrativo de contratação nº __/____, cujo objeto é _____, fundamentado no artigo _____, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos a seguinte documentação:_____.

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente_____
_____
_____.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa _____ apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R$_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

(_____) mensais, totalizando um valor de R$ _____ (_____) além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no _____ da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legitimidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez (preenchidos ou não) os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus artigos _____, esta Procuradoria vislumbra a (possibilidade ou não) da contratação nos moldes apresentados nos autos.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez (preenchidos ou não) os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria manifesta-se (FAVORAVELMENTE OU DESFAVORAVELMENTE) à contratação _____para fornecer o objeto_____ ou prestar serviços de _____ para a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

É o parecer.

São José do Rio Pardo, __ de _____ de ____.

_____

OAB nº_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO X

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº __/_____
Contrato nº __/_____

Razão da Escolha da Contratada: _____.

Justificativa do Preço:_____.

São José do Rio Pardo, __de _____ de _____.

_____

Agente da Contratação/Presidente da Comissão de Contratação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

_____, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI:

Considerando a necessidade de contratação de _____

Considerando a escolha da empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, pelo valor global de R$ _____, pelo período de _____ meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico (se for o caso) pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da _____, inscrita no CNPJ nº _____, para _____, pelo valor global de R$ _____ (_____), pelo período de _____ meses.

Determino que seja lavrado o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações na forma disposta pelo Regulamento de Licitações desta Casa, combinado com as exigências do art. 72, parágrafo único e art. 94, bem como do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São José do Rio Pardo, __de _____ de ____.

_____

Presidente da Câmara Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO XII

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____

CONTRATO Nº __/____

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada na Praça dos Três Poderes, 02, Centro, São José do Rio Pardo/SP, CEP: 13720-000, por ordem do(a) Senhor(a) Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação, na modalidade _____, cujo objeto é a contratação de _____ para prestação de serviços/fornecimento de _____ visando a atender aos setores desta administração e que garantam o cumprimento das exigências legais.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados em prestar os serviços/fornecer _____ especificados no termo de referência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, bem como com a Resolução que regulamenta as contratações públicas em âmbito interno deste órgão.

As propostas deverão ser enviadas em até três dias úteis da publicação deste aviso, ficando marcada a data de __/__/__ para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

O termo de referência, contendo maiores esclarecimentos, poderá ser retirado junto ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no horário de expediente, estando também disponível no endereço eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo/SP, __ de _____de ____.

_____

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO XIII

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº _____/_____
CONTRATO Nº _____/_____

_____, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº __/____, contrato nº__/____, autoriza a contratação da _____, inscrita no CNPJ nº _____, para _____, pelo valor global de R$ _____ (_____), pelo período de _____ meses, com fundamento no art. 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ANEXO XIV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

CONTRATO Nº _____/_____

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO _____ DA LEI nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

PREÇO: R$ _____ (_____)

VIGÊNCIA: _____

DATA ASSINATURA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 26/03/2024 – Terça-feira

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 045, de 08 de março de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização da concessão de uso de área do bem público constituído pelo Parque de Eventos do Município e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 15 de março de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 15 e em 22/03/2024

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da11-4cce-f0ed-34eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1292, ano VII, veiculado em 15 de março de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/03/2024 às 17:33:11 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/da11-4cce-f0ed-34eb